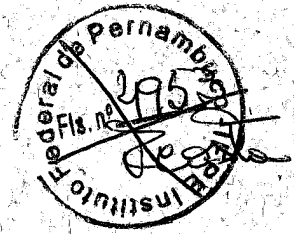




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede a Propriedade Terra Preta S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03. de maio de 2016, inscrito no CPF nº 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade nº 2833867 SDS-PE, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA KENNETH NASCIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 13.045.118/0001-88, sediada na Avenida Vinte de Janeiro, nº 159, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.030-160, neste ato representada pelo Sr. **Kenneth de Oliveira Nascimento**, RG nº 6497678 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 045.980.634-32, designada simplesmente de **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. Prorrogar os prazos de execução do contrato nº 04/2016 por 90 dias findando em 08/07/2017 e a vigência por mais 120 dias findando em 05/11/17 com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;
2. Aditivar o valor em R\$ 419.775,56 (quatrocentos e dezenove mil e setentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a um acréscimo de 22,77% (vinte e dois, setenta e sete por cento) com fundamento no Art. 65, § 1º, "b" da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento, sem ônus para a administração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 0112000000

ND: 449051

PTRES: 108833

PI: L20RLP4100N

Gestão/Unidade: 26418/158465

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alterados e ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco Subseção Judiciária de Recife, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão- PE, 05 de maio de 2017

Mauro de Souza Leão França
MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA
DIRETOR GERAL

Kenneth Nascimento
SR. KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CONSTRUTORA KENNETH NASCIMENTO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Amanda Cristina Alves de Moura CPF: 086.216.704-37 RG:

NOME: Alessandra Maria de Souza Tavares CPF: 119.674.084-62 RG:

